



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 69 DE 2025

Denomina como ‘Praça João Paulo de Carvalho’ a praça a ser construída no bairro Várzea.

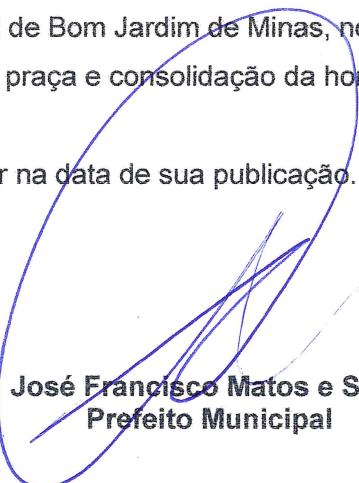
O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia a Praça Pública que está sendo construída na Rua Jovino Ribeiro de Carvalho como Praça “João Paulo de Carvalho”.

Art. 1º. Fica denominada como “João Paulo de Carvalho” a Praça localizada na Rua Jovino Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º. A biografia do homenageado integra este projeto de lei.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação da praça e consolidação da homenagem realizada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal